## RIO OFICIA DATA: 10/04/2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **Portarias**

Port. Nº 795/2024 - Exonera, MANOEL LUIZ VIEIRA DE SOUZA do cargo, de Assessor C, CC-3, da Administração Regional de Cubango, Santa

Rosa e Vital Brazil, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 796/2024 - Nomeia JOANA CONSTANT SEREJO CAVALCANTI para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Administração Regional de Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil, em vaga decorrente da exoneração de Manoel Luiz Vieira de Souza, acrescido das gratificações previstas

na Cl nº 387/2022.

Port. № 797/2024 - Exonera, a pedido, MARCELO ESTEVES DOS SANTOS do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil.

Port. No 798/2024 - Nomeia MANOEL LUIZ VIEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Administração Regional de Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Esteves dos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 799/2024 - Exonera, a pedido, ADRIANO NASCIMENTO HENRIQUE do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Acessibilidade

Port. Nº 800/2024- Nomeia JONATHAN ANTUNES DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Adriano Nascimento Henrique, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

Port. Nº 801/2024- Nomeia SUSAN SALES CANELLAS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti.

Nas portarias 793/2024, publicada em 09/04/2024, onde se lê: Subsecretário, leia-se: Assessor Chefe.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 281/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001260/2021, instaurado pela Portaria nº 387/2021.

PORT. Nº 282/2024- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900062553/2023, instaurado pela Portaria nº 2087/2023.

PORT. № 283/2024- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900062556/2023, instaurado pela Portaria nº 2094/2023.

PORT. N°279/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6354/2021, instaurado pela Portaria nº 1856/2021.

PORTARIA Nº 284/2024- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 9900062540/2023, instaurado através da Portaria nº 2085/2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA Ato do Secretário

PORTARIA nº 02/SMDCG/2024 - Designo o servidor Victor Queiroz de Almeida, matrícula 1.246.586-0, em substituição ao Eric Almeida de Oliveira, matrícula 1.243.465-0, para responder pelo expediente do mesmo, especialmente como fiscal dos contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, a partir da data da publicação de nomeação e exoneração dos respectivos servidores, a saber:

Contrato nº 01/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e a empresa Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA, com sendo objeto a manutenção e operação mensal do radar meteorológico doppler banda x com dupla polarização, assinado em 01/07/2022, processo administrativo 740000153/2020;

II- Convênio n.º 001/2023. Partes: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia - SMDCG, e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC, assinado em 26/12/2023, Processo administrativo n.º 9900019582/2024;

III- Contrato nº 001/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e a empresa PEMIPA SERVIÇOS & EMPREENDIMNTOS, com objeto de Locação de Veículos com Fornecimento de Combustível e Condutores, assinado em 01/07/2024, processo administrativo 9900044539/2023;

IV- Contrato nº 01/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e a empresa Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA, assinado em 26/06/2018, processo administrativo nº 740000130/2018.

### **CHAMAMENTO** Correção

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desistência do candidato Dimitri Tallemberg Soares, 8º colocado, publicado no Diário Oficial de 06/04/2024, convoca o 13º colocado, Guilherme Carvalho Dias para contratação. O candidato deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007039 de 05/04/2024 - CF EXPRESS SERVIÇOS EUX. TRANSP. AEREO - CNPJ 11.030.724/0003-66 - ENDEREÇO: RUA VISC DE SEPETIBA, Nº 935, LJ 127 - CENTRO; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007042 de 05/04/2024 - NITE ARTE ACESSÓRIOS FEMININO LTDA - CNPJ: 49.723.650/0001-78 - ENDEREÇO:

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 08, QD 08, 1º PISO - CENTRO.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Processo: 9900026692/2024- Nome do Requerente: BEACH CLUB OCEANICO 2023 LANCHONETE LTDA- Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA № 030/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato de Patrocínio nº 029/2024, para patrocínio do evento esportivo Meia Maratona de Niterói, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, processo 9900026134/2024. Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9

Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243095-0

Na convição da boa acolhida, manifestamos nossa consideração. PORTARIA Nº 031/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato de Patrocínio nº 026/2024, para patrocínio do evento esportivo em Comemoração ao Dia das Mães 2024, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, processo 9900020410/2024.

Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243095-0

Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0

Vladilson Fernandes da Silva-matricula in 12-10000 °Na convição da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

EXTRATO № 026/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Folia Kids Casa de Festas Ltda, com intuito de patrocinar o evento esportivo em Comemoração do Dia das Mães 2024, que será realizado no dia 15/05/2024 na AABB Niterói, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 026/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes,

## RIO OFICIA DATA: 10/04/2024



Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900020410/2024, data

### EXTRATO Nº 029/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Associação de Triathlon Master do Rio de Janeiro, com intuito de patrocinar o evento esportivo Meia Maratona de Niterói, que será realizado no dia 03/05/2024 no Caminho Niemeyer, no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 029/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900026134/2024, data 08/04/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Coordenadoria Niterói de Bicicleta EXTRATO N° 006/2024 - SMU/CONB

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO SMU/CONB N° 001/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900005029/2024; PARTES: Município de Niterói, como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, através da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, representada neste ato pela Coordenadora HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO, e a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ACERJ; OBJETO: Contratação através de termo de patrocínio para a realização do evento Niterói Bike Fest; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade; VALOR: R\$ 635.300,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos reais); VERBA: P. T: N° 22.01.15.452.0011.452.6297, N.D: 33.90.41; Fonte 1.501.02; NOTA DE EMPENHO: 0910/2024; FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III alínea e, pela Lei Federal nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116

dos CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 380/2024 - Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de abril de 2024, em formato presencial, no auditório do CREAS Centro, a plenária aprovou a renovação do Programa Social Pescar — Promoção da integração ao mundo do trabalho de APRENDIZAGEM PROFISSIONAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS sob nº PROG05-2021 da entidade Fundação Projeto Pescar inscrita sob o CNPJ de nº 00.932.411/0001-15 pelo período de 1 ano a contar da data da aprovação em plenária.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO Nº: 381/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de abril de 2024, em formato presencial, no auditório do CREAS Centro, a plenária aprovou a ATA de março de 2024.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO №: 379/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de abril de 2024, em formato presencial, no auditório do CREAS Centro, a plenária aprovou a renovação do registro provisório da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI sob nº 005/92 pelo período de 60 dias a contar da data da aprovação em plenária.

### CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital n°001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281- Centro - Niterói -

## **EDUCADOR SOCIAL DIA**

CECDETABLA	DESISTÊNCIA	CONVOCAÇÃO	MUNICIDAL DAG
SECRETARIA CULTURAS	91- CARLA PATRICIA DE LIMA ARAUJO	125- RENATA LEOPOLDINO DOMINGO	MUNICIPAL DAS

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 01/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 192 de 11/02/2023, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2024, com base no processo administrativo nº 9900006724/2024, em favor da empresa FABIO F. FERREIRA PRODUÇOES ARTÍSTICAS, inscrita sob o CNPJ 23.927.199/0001-01, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de 06 (seis) meses, para a prestação de serviços para realização de Festival Teatral intitulado como "DUO FESTIVAL" com direção e apresentação de Fábio Fortes, conforme disposições contidas no Termo de Referência.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

### CORRIGENDA

No Extrato nº 001/2024, publicado em 09/04/2024, **onde se lê:** "Extrato nº 001/2024". leia-se: "Extrato nº 004/2024".

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE EXTRATO SMARHS - CEDA 002 / 2024

INSTRUMENTO: Aquisição de ração para cães e gatos adultos, para uso no Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos (CCPAD), tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado pelo Subsecretário Marcelo Pereira da Costa tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado peio Subsecretario Marcelo Pereira da Costa e a empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.264.964/0001-15 **OBJETO**: Aquisição de ração para cães e gatos **VALOR**: R\$ 20.339,60 (Vinte mil trezentos e trinta e nove Reais e sessenta centavos) **VERBA**: Programa de Trabalho nº - 42.01.18.305.0114.6593, Código de Despesa n.º 3339030, Fonte n.º: 150102 e Notas de Empenhos n.ºs 00697/2024 e 00698/2024; **FUNDAMENTO**: Sem contrato. Compra com entrega total e imediata (Art. 62 da Lei n.º 8666/93). **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: n.º: 9900017321/2024; **DATA DE EMISSÃO**: 26 de fevereiro de 2024.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA FMS / SUAD Nº 095/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO Nº 9900055012/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

# RIO OFICIA



Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPČ), trata-se de processo de Futura e eventual aquisição de agulhas, seringas, cateteres e equipos, para abastecimento

Art. 2°. pelo periodo de 12 (doze) meses da Nede Municipal de Sadde de Miterol			
Função		Nome	Matrícula
Presidente		Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Técnico		Alessandra Ayres Cardoso	143.807-5
Integrante Requisitante		Monica Borges	437.588-7
Integrante /	Administrativo	Andrea Maria V. dos Santos Guimarães	438.3410

DATA: 10/04/2024

Art. 3º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compr /contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de

Art. 5º. instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS / SUAD № 096/2024

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO Nº 9900055036/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar — cânulas, sondas e tubos, para abastecimento pelo período de 12 (doze) meses da Rede Municipal de Saúde de Niterói

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Richardson Vieira Moreno	143426-8
Integrante Administrativo	Andrea Maria V. dos Santos Guimarães	438.341-0
Integrante Requisitante	Mônica Borges	427.588-7
Integrante Técnico	Alessandra Ayres Cardozo	143807-5

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS / SUAD № 097/2024

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO Nº 9900055035/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo de Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar – curativos e bandagens especiais, para abastecimento pelo período de 12 (doze) meses da Rede Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Técnico	Alessandra Ayres Cardoso	143.807-5
Integrante Requisitante	Monica Borges	437.588-7
Integrante Administrativo	Richardson Vieira Moreno	143.426-1

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do

Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão Art. 30. da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14,730/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA FMS / SUAD Nº 098/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO № 9900055053/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPČ), para Futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos para abastecimento pelo período de 12 (doze) meses da Rede Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	André Gonçalves Duarte	434.263-0
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1
Integrante Requisitante	Mônica Borges	427.588-7
Integrante Técnico	Alessandra Avres Cardozo	143807-5

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Art. 2º. Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
 Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de

instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS / SUAD № 099/2024

# RIO OFICIA



### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO Nº 9900055047/2023

DATA: 10/04/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo de futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares diversos para abastecimento pelo período de 12 (doze) meses da Rede Municipal de Saúde de Niterói

Função	Nome	Matrícula	
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7	
Integrante Técnico	Alessandra Ayres Cardoso	143.807-5	
Integrante Requisitante	Monica Borges	437.588-7	
Integrante Administrativo	André Gonçalves Duarte	143.426-3	
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godov	437 468-1	

- Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

  Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão
- da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS / SUAD № 100/2024

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO Nº 9900055042/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para futura e eventual aquisição de ataduras e compressas para abastecimento pelo período de 12 (doze) meses da Rede Municipal de Saúde de Niterói

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	André Gonçalves Duarte	434.263-0
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1
Integrante Requisitante	Mônica Borges	427.588-7
Integrante Técnico	Alessandra Ayres Cardozo	143807-5

- A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Art. 20. Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
- Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
   Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de
- instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

  Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 068/2024; INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Markat Engenharia Comércio Serviços e Locações LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Marcelo Coutinho da Silva; OBJETO: Rerratificação dos itens da planilha orçamentária, correspondente a 11,80% do valor do contrato, sem acréscimo de valor, que corresponde a R\$ 443.400,23 de itens acrescidos/novos e R\$ 443.400,23 de itens suprimidos deste contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

VALOR: Sem alteração; VERBA: Programa de Trabalho: 2543.10.301.0133.5068; Natureza das Despesas: 44.90.51; Fonte de Recurso: 607, 138; Nota de Empenho: 366/2023; **PRAZO** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de execução por mais 02 meses consecutivos a partir do dia 11/05/2024 a término para 11/07/2024, mantendo-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses (05/07/2024 a 05/07/2025), dando-se ao contrato o prazo final de 24 meses ; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como o processo administrativo nº 200/9071/2022; ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORT. 049/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Amanda Musso Januário Amaral do cargo de Supervisor N III a contar de 01 de abril de 2024.

PORT. 051/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Angélica da Silva de Aguiar ao cargo de Assistente N II a contar de 01 de abril de 2024.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### PORTARIA Nº 307/FMF/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 058/2024.

Institul Equipe de Gestao e Fiscalização do Contrato nº 058/2024.

OBJETO: Aquisição de máquinas de lava roupas de 15 kg (2ª retirada - 10 unidades). GESTORA: Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6.

Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME FISCAIS: 1) Antonia Kadina Rhaelle Alves Pinto. Matrícula nº 238.015-2.

Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME PARTES: FME e GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 9900037375 e 9900024957/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 058/2024

PROCESSOS: 9900037375/2023 e 9900024957/2024. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 058/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.459.930/0001-73, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de máquinas de lava roupas de 15 kg (2ª retirada - 10 unidades). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 21.191,30 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4040; Fonte de Recurso: 1.550.99; Nota de Empenho: 000315/2024. FUNDAMENTO: Leis Federais nº 0000315/2024. PATA DE ASCINATURA NO 1/10/2024 8.666/1993 e n° 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024.

O Presidente do CEC da EM RACHIDE DA GLÓRIA SALIM SAKER, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Jandira Pereira, nº 620 – Niterói, no dia 13 de Abril de 2024, às 8h, em primeira





convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;

- Plano de aplicação de recursos de verbas do PDDE, para o ano de 2024-ROL;
- Assuntos gerais.